Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Gabinete da Prefeita



LEI Nº 1.706 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Saquarema autorizado, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial, no órgão: Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), na seguinte dotação.

Órgão:

10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 001

Unidade: Função:

GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04 **ADMINISTRAÇÃO**

Subfunção: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:

0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Despesa:

Ação: 2.003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO

3.3.30.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte:

1002/ IMP/TRANSF

Valor: R\$ 1.700,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

Órgão:

80 004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA

Unidade: Função:

13 **CULTURA**

Subfunção: 392

DIFUSÃO CULTURAL

Programa:

0049 PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA

Ação: 2.100 APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA

Despesa:

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Fonte:

1002 IMP/TRANSF

Valor: R\$ 1.700,00

Art. 3º As atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Gabinete da Prefeita



Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de agosto de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita